



LEI Nº 183

Abre crédito especial.


A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$700.000,00 (setecentos mil cruzeiros destinado às despesas com a conclusão das obras de construção da rede elétrica da Cidade.

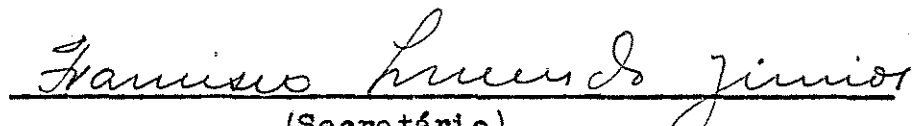
Artigo 2º - O crédito especial a que se refere esta lei, vigorará até 31 de dezembro de 1957.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 31 de dezembro de 1956.

  
(Prefeito Municipal)

L.

  
(Secretário)